



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 155, DE 23 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 200.968,64 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Emenda Nº 202230640003 - Deputados Capitão Augusto e Emenda Nº 202219970016 Deputado Vicentinho – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.449052.08.244.0007.2.047.05.5000012 (Ficha 301)

Destinação:

Dotação: 02.11.02.449052.08.244.0007.2.047.05.8000044

Dotação: 02.11.02.449052.08.244.0007.2.047.05.8000045

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.968,64 (duzentos mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.11.02	449052.08.244.0007.2.047.05.8000044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)		100.484,32
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.11.02	449052.08.244.0007.2.047.05.8000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)		100.484,32

Art. 3º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de maio de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município